POLÍTICA DE DESCONTOS
ANO LETIVO DE 2027

A política de descontos do Colégio Santo Américo tem por objetivo dar transparência às relações financeiras mantida entre a Instituição, pais e responsáveis pelo pagamento das mensalidades escolares, reconhecendo a pontualidade dos compromissos assumidos perante a Instituição. Visa ainda incentivar a fidelidade em relação às matrículas de dois ou mais dependentes, ou organizações conveniadas, além de regular a concessão de demais descontos, que serão publicados anualmente.

Definições
Os termos abaixo são utilizados nesta Política com os seguintes significados:

Responsável financeiro: Pessoa responsável pelos compromissos financeiros assumidos junto ao Colégio Santo Américo para o pagamento correspondente ao valor da mensalidade escolar, refeições, cursos extracurriculares, entre outros.

Desconto: Abatimento financeiro concedido aos estudantes e Responsáveis Financeiros, pelo Colégio Santo Américo, sobre o valor das mensalidades e/ou anuidades escolares.

Bolsa de estudo Trata-se de um benefício concedido pela instituição ao estudante que comprove vulnerabilidade financeira, com o objetivo de minimizar os gastos com as mensalidades escolares. As bolsas serão concedidas por prazo determinado, podendo ser renovadas a cada ano, de acordo com critérios financeiros e acadêmicos estabelecidos pela Instituição. As bolsas concedidas poderão ser parciais, que cobrem parte da mensalidade, ou integrais, que cobrem o valor total da mensalidade.

Renda familiar: A renda familiar refere-se à soma dos recursos financeiros obtidos por todos os membros de uma família, dentro de um período de tempo, normalmente classificadas como renda mensal. Esses recursos podem ser obtidos de diversas fontes, tais como: salários e remunerações, rendimentos de autônomos ou profissionais liberais, aposentadoria e pensões, benefícios sociais, entre outros. A soma de todos esses rendimentos compõe a renda bruta total da família.

Abrangência dessa política.

Essa política contempla os seguintes descontos e/ou bolsas de estudo:

1. Desconto de irmãos;
2. Desconto por antecipação da semestralidade escolar;

JURÍDICO MSG JURÍDICO

3. Desconto por antecipação da anuidade escolar;
4. Desconto por transferência escolar;
5. Desconto por oferta de bolsa de acordo com o questionário socioeconômico;
6. Bolsa funcionário – de acordo convenção coletiva.

1. Desconto de irmãos

Definição: Desconto concedido(s) ao(s) responsável(is) financeiro(s) que tiver(em) mais de um filho(a) regularmente matriculado(a) no Colégio Santo Américo.

Forma de aplicação: Receberá um desconto especial o Responsável Financeiro que tiver mais de 01 (um) aluno matriculado, sob seu CPF/MF como seu dependente legal no Colégio Santo Américo no ano letivo de 2027.

O desconto deve variar conforme tabela abaixo:

I Desconto de 5% (cinco por cento), em caso de 02 (dois) alunos irmãos matriculados, aplicado à mensalidade de cada aluno.
II Desconto de 7% (sete por cento), em caso de 03 (três) alunos irmãos matriculados, aplicado à mensalidade de cada aluno.;
III Desconto de 10% (dez por cento), em caso de 04 (quatro) alunos irmãos, ou mais matriculados, aplicado à mensalidade de cada aluno;
IV A partir de 5 alunos irmãos, o desconto do inciso III será acrescido de 5%, para cada novo aluno, e aplicado à mensalidade de todos os irmãos.

A concessão desse desconto não é automática e, portanto, deve ser solicitada no ato da matrícula, para posterior processamento formal junto ao Setor Financeiro, e a cada renovação dela.

2. Desconto por antecipação da semestralidade escolar

Definição: Desconto concedido(s) ao(s) responsável(is) financeiro(s) que tiverem o interesse em quitar antecipadamente os boletos de cobrança de um semestre letivo de um estudante regularmente matriculado(a) no Colégio Santo Américo. Nesse caso, a quitação financeira ocorre por meio de pagamento único e antecipado.

Forma de aplicação: Receberá o desconto o Responsável Financeiro que tiver interesse em quitar antecipadamente os boletos relativos a uma semestralidade de um ou mais aluno(s) matriculado(s) no Colégio Santo Américo no ano letivo de 2027.

JURÍDICO MSG JURÍDICO

O percentual de desconto por antecipação da semestralidade será publicado em outubro de cada ano, normatizando os valores de desconto para o ano subsequente.

Em caso de desistência ou transferência escolar, a parcela da semestralidade referente ao período em que o serviço educacional não foi prestado será reembolsada, sendo descontado um percentual de 10% (dez por cento) para cobertura de despesas administrativas e pelo prejuízo institucional relativo à ocupação de vaga.

3. Desconto por antecipação da anuidade escolar

Definição: Desconto concedido(s) ao(s) responsável(is) financeiro(s) que tiver(em) o interesse em quitar antecipadamente os boletos de cobrança de toda a anuidade escolar, de um estudante regularmente matriculado(a) no Colégio Santo Américo. Nesse caso, a quitação financeira ocorre por meio de pagamento único e antecipado.

Forma de aplicação: Receberá o desconto o Responsável Financeiro que tiver interesse em quitar antecipadamente os boletos relativos a uma anuidade de um ou mais aluno(s) matriculado(s) no Colégio Santo Américo no ano respectivo ano letivo.

O percentual de desconto por antecipação da anuidade será publicado em setembro do ano corrente, normatizando os valores de desconto para o ano subsequente.

Em caso de desistência ou transferência escolar, a parcela da anuidade referente ao período em que o serviço educacional não foi prestado será reembolsada, sendo descontado um percentual de 10% (dez por cento) para cobertura de despesas administrativas e pelo prejuízo institucional relativo à ocupação de vaga.

4. Desconto por transferência escolar

Definição: Desconto negociado no ato da admissão por transferência de outra instituição de ensino para o Colégio Santo Américo, limitado a 10% da primeira parcela da anuidade do ano de ingresso do aluno.

Forma de aplicação: Esse desconto normalmente está vinculado às ações de marketing para captação de aluno.

A aplicação desse desconto será definida pelo setor Financeiro.

JURÍDICO MSG JURÍDICO

5. Desconto por questionário socioeconômico

Definição: O Questionário Socioeconômico é um instrumento para a coleta de informações sobre alguns aspectos da vida escolar e das condições socioeconômicas e culturais do estudante, e serve de base para as políticas institucionais.

Forma de aplicação: Receberá o desconto financeiro por um período determinado o Responsável Financeiro que tiver preenchido os requisitos propostos pelo Questionário Socioeconômico. O desconto financeiro parcial, ou integral, será concedido de acordo com as vagas disponíveis para essa finalidade.

O processo de seleção, concessão e distribuição de descontos será realizado por processo de avaliação interna, pelo critério da vulnerabilidade socioeconômica, a ser aferida pela Comissão de Análise, instituída para esta finalidade, sem interferências pessoais, ideológicas ou privilégios.

6. Bolsa funcionário – convenção coletiva

Definição: Bolsa de estudo concedida aos dependentes de funcionários administrativos ou docentes, vinculada à política previamente definida pela CCT – Convenção Coletiva de Trabalho.

Forma de aplicação: Essa bolsa de estudo é concedida aos dependentes legais de funcionários e professores. Essa bolsa cobrirá o período de um ano, devendo ser renovada a cada novo ciclo acadêmico.

7. Observações gerais

Os boletos de cobrança provenientes de parcelas do contrato educacional serão gerados no início do ano letivo com vencimento para o dia 02 de cada mês, sendo de inteira responsabilidade do Responsável Financeiro ou Legal, a impressão pelo Portal Educacional, ou a obtenção junto ao Setor Financeiro do Colégio Santo Américo.

Os descontos previstos nesta política não têm efeito retroativo, sendo efetivados para o pagamento no mês subsequente a data do deferimento da solicitação.

Os descontos não serão cumulativos, excetuando-se os descontos por antecipação de valores: desconto por antecipação da semestralidade escolar ou desconto por antecipação da anuidade escolar.

JURÍDICO MSG JURÍDICO

Os descontos concedidos serão imediatamente cancelados por inadimplência de mais de 60 (sessenta dias).

A falta da documentação completa anulará a solicitação de desconto ou bolsa e encerrará o processo.

Por mera liberalidade, o Colégio Santo Américo concederá os descontos, não se caracterizando como obrigação.

Os descontos concedidos serão atrelados ao bom desempenho acadêmico e disciplinar do aluno.

Os descontos concedidos aplicam-se as parcelas da anuidade regulares de fevereiro a dezembro (matrículas primeiro semestre) e de agosto a dezembro (segundo semestre) não incidem sobre a parcela de janeiro ou julho de cada ano.

As informações descritas neste documento passam a ter validade a partir da data de publicação no quadro de avisos da Reitoria, da Secretaria Acadêmica e Portal do Aluno e da instituição, revogando as disposições anteriores.

Eventuais campanhas promocionais serão regidas por regulamento específico.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

Mauricio Fernando Ganhor Theodoro
Superintendente Financeiro do
Mosteiro São Geraldo de São Paulo

Rodrigo José Cadenassi Carlos
Gerente Financeiro

JURÍDICO MSG JURÍDICO